

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de outubro de 2025

Maringá – PR, 09 de janeiro de 2026.

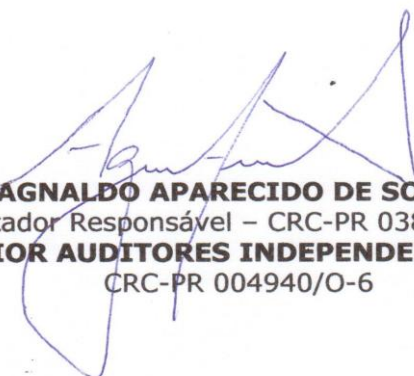
Aos
Administradores e Cotistas do
PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.312.715/0001-58
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.312.715/0001-58
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstrações contábeis
Em 31 de outubro de 2025**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 31

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo PFC FIDC possuía 97,16% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo PFC FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 30 de janeiro de 2025 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 09 de janeiro de 2026.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações da posição financeira

Em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/10/2025	% sobre o patrimônio líquido	Reapresentado 31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	-	-	3	-
Disponibilidades	-	-	3	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	6.588	2,96	344	0,27
Cotas de fundos de investimento	6.588	2,96	344	0,27
ID RF FIF RF Longo Prazo	6.588	2,96	344	0,27
Direitos creditórios (Nota 6)	216.045	97,16	130.430	99,77
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	216.045	97,16	130.430	99,77
Outros valores	10	0,01	-	-
Despesas antecipadas	10	0,01	-	-
Total do ativo	222.643	100,13	130.777	100,04
Passivo				
Valores a pagar	284	0,13	50	0,04
Taxa de consultoria	193	0,09	-	-
Taxa de administração	52	0,02	42	0,03
Taxa de gestão	38	0,02	8	0,01
Direitos creditórios a identificar	1	-	-	-
Total do passivo	284	0,13	50	0,04
Patrimônio líquido	222.359	100,00	130.727	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	222.643	100,13	130.777	100,04

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/10/2024	Reapresentado 31/10/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios (Nota 6)	30.224	15.671
Rendas com direitos creditórios	30.224	15.671
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	740	362
Cotas de fundos de investimentos	740	362
Reconhecimento de ganhos	740	362
Despesas	(1.332)	(841)
Despesas consultoria (Nota 12)	(754)	(277)
Taxa de administração (Nota 12)	(261)	(219)
Taxa de cobrança (Nota 12)	(115)	(156)
Taxa de gestão (Nota 12)	(112)	(88)
Despesas com auditoria	(31)	(8)
Despesa do sistema financeiro	(48)	(50)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(18)
Despesas advocatícias	-	(20)
Outras despesas	(1)	(5)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	29.632	15.192

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/10/2024	Reapresentado 31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	130.727	74.535
Representado por 1.563.181.863,215980 cotas subordinadas a R\$ 0,003387 cada	5.295	-
Representado por 103.721,820324 cotas seniores a R\$ 1.209,313716 cada	125.432	-
Representado por 1.563.181.863,215980 cotas subordinadas a R\$,003312 cada	-	5.177
Representado por 68.355,000000 cotas seniores a R\$ 1.014,672710 cada	-	69.358
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	29.632	15.192
Emissão de cotas (Nota 10.b)	74.700	41.000
Representada por 57.795,440974 cotas seniores	74.700	-
Representada por 35.366,820324 cotas seniores	-	41.000
Amortização de cotas (Nota 10.c)	(12.700)	-
Cotas seniores	(12.700)	-
Varição decorrente da movimentação de cotas	62.000	41.000
Patrimônio líquido no final do exercício	222.359	130.727
Representado por 1.563.181.863,215980 cotas subordinadas a R\$ 0,006098 cada	9.533	-
Representado por 161.517,261299 cotas seniores a R\$ 1.317,670263 cada	212.826	-
Representado por 1.563.181.863,215980 cotas subordinadas a R\$ 0,003387 cada	-	5.295
Representado por 103.721,820324 cotas seniores a R\$ 1.209,313716 cada	-	125.432

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/10/2025</u>	<u>31/10/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(130.042)	(63.174)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	74.651	22.892
Compra de cotas de fundos de investimentos	(94.921)	(33.546)
Venda de cotas de fundos de investimentos	89.418	33.641
Pagamento de taxa de administração	(251)	(194)
Pagamento de taxa de gestão	(82)	(88)
Pagamento de taxa de consultoria	(561)	(277)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(20)	(13)
Pagamento de taxa de cobrança	(115)	(156)
Pagamento de despesa de auditoria	(31)	(8)
Demais pagamentos/recebimentos	(49)	(74)
Caixa líquido das atividades operacionais	(62.003)	(40.997)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	74.700	41.000
Cotas amortizadas	(12.700)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	62.000	41.000
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(3)	3
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	3
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(3)	3
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício	29.632	15.192
Resultado com direitos creditórios	(30.224)	(15.671)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(740)	(362)
Redução (aumento) de outros ativos	(60.905)	(40.182)
(Redução) aumento de outros passivos	234	26
Caixa líquido das atividades operacionais	(62.003)	(40.997)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado) ("Fundo"), foi constituído em 11 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 28 de abril de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do Fundo, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação da demonstração financeira.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 09 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

Reapresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Após a emissão das demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, publicadas em 30 de janeiro de 2025, a Administradora do Fundo, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, decidiu por reapresentar os demonstrativos contábeis, a fim de retificar a precificação dos direitos creditórios. Os saldos reapresentados são os seguintes:

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração da posição financeira	Anteriormente apresentado	Ajuste	Reapresentado
	31/10/2024		31/10/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	130.448	(18)	130.430

Demonstração do resultado	Anteriormente apresentado	Ajuste	Reapresentado
	31/10/2024		31/10/2024
Rendas com direitos creditórios	15.689	(18)	15.671

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de Fundos de Investimento - Reconhecimento de ganhos”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2025 o Fundo não possui saldo de caixa.

Em 31 de outubro de 2024 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 3, e está representando por depósito bancário a vista.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários

<u>Descrição</u>	<u>31/10/2025</u>		
	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Cotas de fundos</u>			
<u>Renda fixa</u>	4.998	6.588	
ID RF FIF RF Longo Prazo (a)	4.998	6.588	Sem vencimento

<u>Descrição</u>	<u>31/10/2024</u>		
	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Cotas de fundos</u>			
<u>Renda fixa</u>	296	344	
ID RF FIF RF Longo Prazo (a)	296	344	Sem vencimento

- (a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no valor de R\$ 740 (R\$ 362 em 2024), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo deverão ser decorrentes, direta ou indiretamente, de operações de empréstimo devidas por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas vencidas ou a vencer, desde que, em todos os casos, atendam ao critério de elegibilidade e sejam representados por cédulas de crédito bancário (“CCB”) ou certificado de cédulas de crédito bancário.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Direitos creditório sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 o Fundo não adquiriu direitos creditórios classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Direitos creditório com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer
De 0 a 30 dias	6.316
De 31 a 60 dias	6.120
De 61 a 90 dias	6.046
De 91 a 180 dias	17.473
De 181 a 365 dias	30.145
Acima de 366 dias	149.945
Total	216.045

Em 31 de outubro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer
De 0 a 30 dias	1.381
De 31 a 60 dias	1.279
De 61 a 90 dias	1.277
De 91 a 180 dias	3.782
De 181 a 365 dias	6.977
Acima de 366 dias	115.734
Total	130.430

c) Composição de direitos creditório por natureza

Em 31 de outubro de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Nota comercial	4.224	216.045	-	216.045	-	22,86%
Total	4.224	216.045	-	216.045	-	

Em 31 de outubro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Nota comercial	3.011	62.152	-	62.152	-	19,02%
Total	3.011	62.152	-	62.152	-	

Direitos creditório	Quantidade	Taxa (%) a.a.	Valor contábil	Data de vencimento
CCB ID 10990	1	19,00%	36.216	07/10/2030
CCB ID 10991	1	19,56%	18.159	07/06/2035
CCB ID 10992	1	19,56%	13.903	07/06/2035
Total	3		68.278	

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Maiores devedores

Em 31 de outubro de 2025

Maiores devedores	Quantidade	A vencer	Total	% sobre o total de DC
Devedor 1	3.858	213.424	213.424	98,79%
Devedor 2	183	2.537	2.537	1,17%
Devedor 3	183	84	84	0,04%
Total	4.224	216.045	216.045	100,00%

Em 31 de outubro de 2024

Maiores devedores	Quantidade	A vencer	Total	% sobre o total de DC
Devedor 1	3	68.278	68.278	52,35%
Devedor 2	2.517	48.603	48.603	37,26%
Devedor 3	80	10.493	10.493	8,04%
Devedor 4	207	2.958	2.958	2,27%
Devedor 5	207	98	98	0,08%
Total	3.014	130.430	130.430	100,00%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/10/2025	31/12/2024
Saldo inicial	130.430	74.477
Aquisição de direitos creditórios	130.042	63.174
Liquidação de direitos creditórios	(74.651)	(22.892)
Rendas com direitos creditórios	30.224	15.671
Saldo final	216.045	130.430

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade a serem verificados previamente à cada cessão pelo custodiante:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Aprovação prévia da consultora especializada; e
- Os direitos creditórios a serem cedidos não poderão estar vencidos no momento da cessão.

São consideradas como condições de cessão:

- Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do Direito Creditório, incluindo, mas não se

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao Direito Creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- (b) Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- (c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de riscos

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores será atualizado de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e das cotas seniores e das cotas juniores.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo, à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Cotas subordinadas	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/10/2025	80,06%	6.510
Exercício findo em 31/10/2024	2,63%	5.739

Cotas seniores	Rentabilidade (%)	Benchmark 17,25% a.a. (1)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/10/2025	17,33%	17,46%	159.466
Exercício findo em 31/10/2024	19,18%	19,18%	86.092

(1) Até 15 de dezembro de 2024 a rentabilidade da cota seniores era 19,10% ao ano.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas seniores, desde que:

- nenhum evento de liquidação tenha ocorrido e nenhum evento de avaliação esteja em andamento;
- a nova emissão de série de cotas seniores tenha sido aprovada em Assembleia Geral nos termos do regulamento, observado o disposto no item (iv) abaixo;
- o respectivo suplemento de emissão de cotas tenha sido devidamente preenchido e haja o registro da oferta da nova série de cotas seniores ou sua dispensa por parte da CVM; e
- a emissão da nova série de cotas seniores tenha sido aprovada por cotistas detentores de 75% das cotas juniores.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas juniores, observado o disposto no regulamento;
- Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização e resgate, observado os critérios definidos no regulamento;
- Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá a 1 (um) voto.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As cotas juniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (i) subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento;
- (ii) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores, admitindo-se o resgate em direitos creditórios;
- (iii) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- (iv) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota júnior corresponderá 1 voto.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação pela assembleia geral, observado que, em qualquer caso, novas cotas somente podem ser emitidas mediante aprovação de 75% das cotas subordinadas juniores.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve emissão 57.795,440974 cotas seniores no montante de R\$ 74.700.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve emissão 35.378,730324 cotas seniores no montante de R\$ 41.000.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas, no caso de liquidação antecipada do Fundo ou ainda mediante solicitação da consultora especializada, observado o disposto no regulamento.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, a administradora deverá transferir ou creditar os recursos financeiros do Fundo correspondentes aos titulares das cotas em cada data de amortização ou data de resgate nos montantes apurados conforme determinado no regulamento.

Os titulares das cotas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas no regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve amortização das cotas seniores no valor de R\$ 12.700.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

Não é admitida a negociação das cotas em mercado secundário.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	BYX Capital S.A.
Consultoria especializada:	BYX Capital S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

A taxa de administração do Fundo, paga à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,15% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 17.

A taxa de gestão do Fundo, paga à Gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor mensal de R\$ 8.

A taxa de administração e gestão são pagas à Gestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

A remuneração da consultora especializada será correspondente a 0,50% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia e de distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

Despesas	31/10/2025	31/10/2024
Despesas consultoria	(754)	(277)
Taxa de administração	(261)	(219)
Taxa de cobrança	(115)	(156)
Taxa de gestão	(112)	(88)
Total	(1.242)	(740)

13. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
 - Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 o Fundo tem as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

18. Alterações estatutárias

Em 28 de novembro de 2024, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- ✓ Alteração parcial da 2ª oferta de cotas sêniores; e
 - ✓ A autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

Em 06 de fevereiro de 2025, por meio da assembleia geral ordinária, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, referente à posição financeira do Fundo em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas.

Em 15 de julho de 2025, por meio do instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ alterar o regulamento do Fundo, adaptando este aos termos da resolução da CVM nº175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, especialmente seu anexo normativo I, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a consequente criação da classe única do Fundo e do anexo descritivo do Fundo;
- ✓ reformular o inteiro teor do regulamento, contemplando, inclusive, a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar:
 - a) segregação das taxas devidas aos prestadores de serviços do Fundo, sem importar em aumento de encargos aos cotistas;
 - b) adaptação da lista de encargos do Fundo, em linha com a resolução CVM nº 175;
 - c) adaptação do rol de matérias sujeitas à competência da assembleia de cotistas, incluindo ajustes dos respectivos quóruns, em linha com a resolução CVM nº175;
 - d) a adoção do regime de responsabilidade limitada dos cotistas; e
 - e) demais adaptações à resolução CVM nº 175, no que for aplicável;
- ✓ a alteração da denominação social do Fundo, a qual passará a ser "PFC Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada", em linha com as previsões da resolução CVM nº 175, bem como em conformidade à alteração da denominação social do Fundo aprovada na assembleia geral de cotistas realizada em 28 de setembro de 2023, que aprovou a alteração da denominação social do Fundo para "PFC Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados";
- ✓ prever a denominação social do Fundo, constante do anexo, a qual será "anexo descritivo da classe única do PFC Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada", bem como incluir, no regulamento e no anexo, conforme o caso, disposições referentes à adoção das medidas necessárias na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, tendo em vista a adoção do regime de limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor por eles subscrito;
- ✓ consolidar a nova versão do novo regulamento do Fundo, contemplando, inclusive, todas as demais adequações redacionais não materiais necessárias aos padrões do administrador;
- ✓ ratificar a 1ª emissão das classes subordinada júnior e sênior, conforme deliberado na assembleia de cotistas realizada em 28 de setembro de 2023; e
- ✓ ratificar a alteração da gestora do Fundo, consolidando como atual gestora, a Gestora de

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Recursos Id Grid Ltda., conforme deliberado e aprovado na assembleia de cotistas realizada em 21 de agosto de 2024.

Em 05 de agosto de 2025, por meio do instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ retificar a categoria ANBIMA do Fundo, para constar como "multicarteira outros", refletindo corretamente a política de investimento do Fundo; e
- ✓ consolidar a nova versão do novo regulamento do Fundo, contemplando, inclusive, todas as demais adequações redacionais não materiais necessárias aos padrões do administrador.

Em 29 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ o encerramento da 3ª emissão de cotas da classe sênior;
- ✓ a 4ª emissão de cotas da classe sênior;
- ✓ a alteração do índice de subordinação do Fundo;
- ✓ a consolidação do regulamento do Fundo; e
- ✓ A autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

19. Eventos subsequentes

Em 24 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração do exercício social do Fundo, passando do último dia de outubro para o último dia de dezembro de cada ano e, conseqüentemente, alterar o artigo 76 da parte geral do regulamento do Fundo;
- ✓ a consolidação do regulamento do Fundo; e
- ✓ A autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

20. Diretor e contador

David Rosset

Diretor responsável

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
